



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4562

Data: 08/04/2021

RESOLUÇÃO NÚMERO 46 de 05/04/2021

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução CEPEC nº 04, de 02 de fevereiro de 2021, emitida ad referendum, que passa a vigorar com as seguintes alterações propostas pela Câmara de Ensino de Graduação por meio do Parecer CEG nº 20/2021:

“**Art. 4º**

.....

Parágrafo único.Excepcionalmente, caso ocorra mudança do cenário pandêmico que implique na passagem de uma bandeira PROSSEGUIR, e demais indicadores, de menor risco para uma bandeira de maior risco para o município de Dourados e da região da Grande Dourados, o plenário da Câmara de Ensino de graduação e o pleno CEPEC definirão a mudança de Fase UFGD no transcorrer do período letivo.” (NR)

“**Art. 21**.....

.....

§ 4º Uma atividade de aferição de frequência não deverá ultrapassar 25% do total de frequência.”
(NR)

“**Art. 39-A.**Os casos omissos serão analisados pela Câmara de Ensino de Graduação do CEPEC.”
(NR)

Art. 2º Fica revogado o Art. 39, e incisos, da Resolução CEPEC nº 04, de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Lino Sanabria

Presidente